

PORTARIA Nº 080, DE 17 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, reconduzido por meio da Portaria MCTI nº 468, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA ORTEGA MANTOVANI, matrícula SIAPE nº 2613413, portadora do CPF nº 215.329.358-89, para operar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Parágrafo único. A servidora atuará com o perfil de gestor setorial; solicitante de viagem e passagem; administrador de reembolso; e emissor de boletim.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2002805, portadora do CPF nº 131.586.088-04, para operar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nas ausências regulamentares da servidora designada no artigo 1º.

Parágrafo único. A servidora atuará com o perfil de solicitante de viagem e passagem; administrador de reembolso; e emissor de boletim.

Art. 3º Designar a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA, matrícula SIAPE nº 1094226, portadora do CPF nº 161.725.968-37, para operar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nas ausências regulamentares da servidora designada no artigo 2º.

Parágrafo único. A servidora atuará com o perfil de solicitante de viagem e passagem; administrador de reembolso; e emissor de boletim.

Art. 4º Designar o servidor PAULO RICARDO NUCCI, matrícula SIAPE nº 2003460, portador do CPF nº 065.609.818-00, para operar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nas ausências regulamentares da servidora designada no artigo 3º.

Parágrafo único. O servidor atuará com o perfil de solicitante de viagem e passagem; administrador de reembolso; e emissor de boletim.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 094, de 03 de junho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA